

PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Mensagem (SF) nº 84, de 2024, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 4º da Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021, o nome do Senhor ALESSANDRO FACURE NEVES DE SALLES SOARES, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN, com mandato de quatro anos.*

Relator: Senador **ASTRONAUTA MARCOS PONTES**

RELATÓRIO

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal (CF), combinado com o art. 4º da Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021, o Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 84, de 2024 (Mensagem nº 1.610, de 2024, na origem), submete para análise e deliberação do Senado Federal o nome do Senhor ALESSANDRO FACURE NEVES DE SALLES SOARES, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN), com mandato de quatro anos.

É competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a lei determinar, nos termos do art. 52, inciso III, alínea “f”, da CF. De acordo com o art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a apreciação da indicação em tela cabe à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI). O exame das indicações para cargos de direção da ANSN tem como referências normativas o art. 4º da Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021, e o art. 383 do RISF.

O Senhor ALESSANDRO FACURE NEVES DE SALLES SOARES tem formação acadêmica que o qualifica para exercer o cargo de

Diretor da ANSN. Graduou-se em Física em 1999, pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Tornou-se Mestre em Física em 2001, pela UFF, e Doutor em Ciências pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no ano 2006.

Sua experiência profissional iniciou-se na Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) em 2002, onde exerceu as funções de Chefe de Divisão de Aplicações Médicas e Pesquisa e Coordenador-Geral da Coordenação Geral de Instalações Médicas e Industriais. Atualmente, ocupa o cargo de Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear da CNEN. Entre 2010 e 2017, atuou como docente de pós-graduação do Instituto de Radioproteção e Dosimetria da CNEN (IRD/CNEN) e, desde 2016, é docente do mestrado profissional em Física Médica do Departamento de Ciências Radiológicas (DCR/LCR) do Instituto de Biologia da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ-IBRAG).

Além disso, ao longo de sua carreira, foi autor de 40 artigos científicos publicados em periódicos indexados nas áreas de Proteção Radiológica, Física Médica e Cálculos de Blindagem contra Radiações Ionizantes, apresentou trabalhos em congressos nacionais e internacionais e orientou trabalhos de iniciação científica, dissertações de mestrado e teses de doutorado.

Em atendimento à alínea *b* do inciso I do art. 383 do RISF, que disciplina o processo de aprovação de autoridades indicadas na forma do inciso III do art. 52 da CF, o indicado declara:

i) não possuir parentes que exerçam ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à atividade profissional em que ele atua;

ii) não possuir participação como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais;

iii) estar regular com o fisco nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões que apresenta;

iv) figurar como autor em duas ações judiciais em tramitação perante a Justiça Federal, ambas em fase recursal;

v) não ter atuado, nos últimos cinco anos, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais, ou em cargos de direção de agências reguladoras.



Apresentou, também, atendimento às alíneas “a” e “c” do inciso I do art. 383 do RISF, currículo e argumentação escrita em que apresenta sua experiência profissional no campo de atuação da ANSN, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para ocupar o cargo de Diretor.

A partir dos elementos apresentados, entendemos que o indicado atende às condições estabelecidas pelo art. 4º da Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021, a qual criou a ANSN, pois possui reputação ilibada e notório conhecimento no campo de sua especialidade. Além disso, atende cumulativamente aos incisos I e II do § 1º do art. 4º dessa Lei, pois tem a experiência profissional necessária e formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado.

Consideramos, assim, que foram cumpridas todas as exigências constitucionais, legais e regimentais. Esta Comissão, portanto, tem condições de deliberar sobre a condução do Senhor ALESSANDRO FACURE NEVES DE SALLES SOARES ao cargo de Diretor-Presidente da ANSN, com mandato de quatro anos.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9537922260>